



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 483/2024**

***“Torna sem efeito a exoneração de Gerente de Apoio Parlamentar e dá outras providências.”***

**O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Constituição Federal de 1988:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna sem efeito o Artigo 3º da Resolução nº 449, de 01 de março de 2024, que nomeia o Servidor Público **Sr. GIUSEPPE ANTONIO BAZZANI**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e legais a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *“Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”*.

Guaçuí–ES, 18 de dezembro de 2024.

**VALMIR SANTIAGO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Guaçuí